

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2871 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 22 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA para apreciação e aprovação do relatório de atividades e as contas da Diretoria Executiva (art.26, § único do Estatuto).**

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sabáudia, com sede em Sabáudia, na Rua Geraldo Caetano da Silva, s/nº, centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Cristiano Pereira, **CONVOCA** através do presente edital, todos os associados especiais e contribuintes para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19:00 horas, do dia **21 de maio de 2026**, com a seguinte ordem do dia:

- 1- Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2025.**
- 2- Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2025, mediante parecer do Conselho Fiscal.**

Terão direito de votar, nas Assembleias Gerais os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da Apae, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da Apae há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras.

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da Apae.

Não se admite mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

**CRISTIANO  
PEREIRA:0  
2905579927**

Assinado digitalmente em 2026, 04, 22 de abril de 2026.  
PEREIRA,02905579927  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27083365000183, OU=presencial, CN=CRISTIANO PEREIRA,02905579927  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.04.22 10:08:24-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Cristiano Pereira  
Presidente da Apae

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2871 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 22 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### DECRETO N.º 088/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, no uso de suas atribuições legais,

Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e dá outras providências.

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica exonerada, a pedido a senhora SABRINA DA ROCHA DAS VIRGENS, portadora da cédula de identidade nº \*\*36409\*\* SESP-PR, CPF \*\*6.106.639\*\*, matrícula nº 786, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FONOAUDIOLOGO, a partir do dia 22/04/2026, conforme protocolo nº 1087/2026.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:035  
37950977

Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.04.22 10:52:21  
-03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
-Prefeito Municipal-

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2871 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 22 – 04– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### “ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS”

ESCOLA ESTRELA DA VIDA

Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação Especial

C.N.P.J. nº02.477.303/0001-25 – Registro na FENAPAEs nº 1535 de 16/12/99.

Rua Geraldo Caetano da Silva s/nº-Fone (43)3151.1126 –CEP 86.720-000 Sabáudia-PR.

### CHAMAMENTO DA CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 001/2026

Os candidatos abaixo relacionados estão convocados a comparecerem na APAE – Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Sabáudia – Mantenedora da Escola Estrela da Vida – Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade Educação Especial em até 03 (três) dias úteis para manifestar –se quanto ao aceite ou não da vaga.

Conforme o item 12 DA CONVOCAÇÃO DO EDITAL Nº001/2026.

Nº	NOME	CARGO	CPF
01	JAMILE MESSIAS CAMPAROTTO	PROFESSOR	056.040.649-55
02	VIVIANE OTONI	PROFESSOR	062.091.119-04

Sabáudia/PR, 22 de abril de 2026.

**CRISTIANO  
PEREIRA:029  
05579927**

**CRISTIANO PEREIRA  
Presidente APAE**

Assinado digitalmente por CRISTIANO PEREIRA:02905579927  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=27083365000183, OU=presencial, CN=CRISTIANO PEREIRA:02905579927  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.04.22 11:39:43-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

# DIÁRIO OFICIAL





## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2871 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 22 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p style="text-align: center;"><b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b></p> <p style="text-align: center;">Rua São Paulo - 30 - Centro - CEP 86.720.000 Sabáudia/ PR Contato: (43) 3151-2026 E-mail: <a href="mailto:comdef@sabaudia.pr.gov.br">comdef@sabaudia.pr.gov.br</a></p>	
---	---	---

### RESOLUÇÃO Nº. 003/2026

Dispõe sobre a aprovação da adesão do Município e do Plano de Ação da Deliberação nº 005/2026-COEDE/PR, autoriza o repasse de recursos à APAE e a utilização de saldos das deliberações de 2024 e 2025, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 778/2023; e

**CONSIDERANDO** a Deliberação nº 005/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COEDE/PR), que regulamenta o repasse de recursos do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, visando ao fortalecimento das políticas públicas municipais;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da referida Deliberação, que autoriza a reprogramação de saldos remanescentes de exercícios anteriores;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar a adesão do Município de Sabáudia/PR à Deliberação nº 005/2026-COEDE/PR, bem como o respectivo Plano de Ação apresentado, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na normativa.

**Art. 2º** Aprovar o repasse dos recursos oriundos da Deliberação nº 005/2026-COEDE/PR à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sabáudia, mediante formalização de instrumento jurídico próprio e apresentação de Plano de Trabalho pela entidade, nos termos da legislação vigente.

**Art. 3º** Aprovar o repasse e a utilização dos recursos provenientes das deliberações anteriores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Sabáudia, mediante formalização de instrumento jurídico próprio e Plano de Trabalho,

# DIÁRIO OFICIAL





## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2871 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 22 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

	<p style="text-align: center;"><b>CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA</b></p> <p style="text-align: center;">Rua São Paulo - 30 - Centro - CEP 86.720.000 Sabáudia/ PR Contato: (43) 3151-2026 E-mail: <a href="mailto:comdef@sabaudia.pr.gov.br">comdef@sabaudia.pr.gov.br</a></p>	
---	---	---

sendo:

I – Exercício de 2024: R\$ 68.493,15 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e três reais e quinze centavos);

II – Exercício de 2025: R\$ 23.477,42 (vinte e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

**Art. 4º** Autorizar a reprogramação dos saldos remanescentes das deliberações mencionadas, conforme previsto na normativa vigente.

**Art. 5º** Os recursos referidos nesta Resolução serão destinados ao fortalecimento da rede de atendimento à pessoa com deficiência no município, em conformidade com o Plano de Ação aprovado e os Planos de Trabalho a serem apresentados.

**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 22 de abril de 2026.

**EVANEIDE RAMOS DOS SANTOS**

**PRESIDENTE COMDEF**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2871 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 22 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
www.sabaudia.pr.gov.br

#### PORTARIA Nº190/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **PRIMO GERALDO OTONI NETTO**, estatutário efetivo, matrícula nº420, **MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES**, CPF: XXX.924.489-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), para custeio de viagem ao município de **CORNÉLIO PROCÓPIO-PR**. Com saída no dia 23/04/2026 às 05:00h e estimativa de retorno no dia 23/04/2026 às 17:30h, com a finalidade de transportar a paciente **CLAUDETE SILVA DOS SANTOS LIMA** ao Hospital Regional de Cornélio Procópio, localizado no município de Cornélio Procópio-PR, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de abril de 2026.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria  
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=  
RFB e CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=  
35771851000112, OU=presencial, CN=  
EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.04.22 16:01:50-0300'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2871 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 22 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### PORTARIA Nº 189/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

#### RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº 893/2025, conceder ao servidor **FELIPE AUGUSTO CONTI**, estatutário efetivo, matrícula nº 416, **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, CPF: XXX.468.069-XX, a concessão de **1 (UMA) DIÁRIA** de alimentação no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais) para custeio de viagem a cidade de **JACAREZINHO-PR**. Com saída no dia 20/04/2026 às 02:30h e estimativa de retorno no dia 20/04/2026 às 15:00h, com a finalidade de transportar o paciente **LOILSON PEDROSO** ao Hospital dos Olhos Norte Pioneiro, localizado no município de Jacarezinho-PR, para realização de consulta/exames. Meio de transporte **VOLKSWAGEN/GOL** – Placa: **BEX-9C68**.

Considerando que o atraso na publicação ocorreu devido ao recesso no dia 20/04/2026, conforme edital N °001/2026

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 22 de abril de 2026.

**EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977**  
EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB-e-CPF A3, OU=EM BRANCO, OU=35771851000112, OU=presencial, CN=EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.04.22 16:02:18-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

*"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"*

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2871 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 22 – 04– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 2

 <b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SABAUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - Centro - Sabáudia CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122 E-mail: Site: <a href="http://www.sabaudia.pr.gov.br/">http://www.sabaudia.pr.gov.br/</a>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nr.: 5/2026</b>
	<b>Processo Adm.: 8/2026</b> <b>Data do Processo: 02/02/2026</b>

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 8/2026  
b) **Nr. Licitação:** 5/2026 - PE  
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico  
d) **Data de Homologação:** 22/04/2026  
e) **Objeto da Licitação:** *REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA TODOS OS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E PARA SEREM SERVIDOS NAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CENTRO DOS IDOSOS, CRAS, CENTRO DA JUVENTUDE, NOS GRUPOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL*
- f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**  
**CAROL DISTRIBUIDORA LTDA**  
**Total do Participante: 2.492,00**
- f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**  
**D.CAMP ALIMENTOS LTDA**  
**Total do Participante: 32.588,30**
- f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**  
**FINE COFFEE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**  
**Total do Participante: 92.500,00**
- f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**  
**JOSE D R BARBOSA MERCADO ELDORADO**  
**Total do Participante: 84.078,82**
- f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**  
**OSMAR CEZAR FERREIRA & CIA LTDA - SORVET NATURALLE**  
**Total do Participante: 24.108,00**
- f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**  
**POLO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**  
**Total do Participante: 3.776,50**
- f) **Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:**  
**RPG - COMERCIO DE MERCADORIAS E SERVICOS LTDA**

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2871 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 22 – 04 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 2 / 2

--

Total do Participante: 12.851,85

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

SCHIAVO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Total do Participante: 99.112,55

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

SENNA ALIMENTOS LTDA

Total do Participante: 5.763,10

Total Geral: 357.271,12

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	01.001.04.122.0002.2003.3.1.90.11.00	R\$ 537.269,87

Sabáudia, 22 de Abril de 2026

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977

Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.04.22  
16:27:23 -03'00'

Assinatura do Responsável

# DIÁRIO OFICIAL



## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRICULA:949

ANO XV – Nº 2871 – PÁG. 10 – QUARTA-FEIRA – 22 – 04– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR  
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343  
[www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)

#### DECRETO N.º 089/2026

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de limpeza de terrenos particulares no âmbito do Município de Sabáudia e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal e no Código Tributário Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a limpeza urbana, a saúde pública e o bem-estar da população;

**CONSIDERANDO** que terrenos mal conservados contribuem para a proliferação de insetos, animais peçonhentos e focos de doenças;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de zelar pela ordem urbanística e sanitária do Município;

#### DECRETA:

Art. 1º Ficam os proprietários, possuidores ou responsáveis por terrenos particulares, edificados ou não, localizados no perímetro urbano do Município de Sabáudia, estritamente nos seguinte bairro; **JARDIM ARAUCÁRIA**, em específico os lotes abaixo:

Quadra 01 Lote 10: cadastro 3883, Inscrição imobiliária

01.0036.0000000001.000000010.000001

Quadra 04 Lote 20: cadastro 3946, Inscrição imobiliária

01.0036.0000000004.000000020.000001

Quadra 10 Lote 20: cadastro 4062, Inscrição imobiliária

01.0036.0000000010.000000020.000001

Quadra 12 Lote 8: cadastro 4187, Inscrição imobiliária

01.0036.0000000012.000000008.000001

Quadra 12 Lote 9: cadastro 4225, Inscrição imobiliária

01.0036.0000000012.000000009.000001

Quadra 12 Lote 25: cadastro 4260, Inscrição imobiliária

01.0036.0000000012.000000025.000001

Quadra 13 Lote 8: cadastro 4301, Inscrição imobiliária

01.0036.0000000013.000000008.000001

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

RESPONSÁVEL: MARIA CAROLINA GARBIM RODRIGUES MATRÍCULA:949

ANO XV – Nº 2871 – PÁG. 11 – QUARTA-FEIRA – 22 – 04– 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

**Quadra 13 Lote 9: cadastro 4302, Inscrição imobiliária**

**01.0036.0000000013.0000000009.000001**

**Quadra 13 Lote 10: cadastro 4303, Inscrição imobiliária**

**01.0036.0000000013.0000000010.000001**

**Quadra 14 Lote 6: cadastro 4311, Inscrição imobiliária**

**01.0036.0000000014.0000000006.000001**

Obrigados a mantê-los limpos, capinados, livres de entulhos, lixo, mato alto e quaisquer materiais nocivos à saúde pública.

**Art. 2º** Os responsáveis deverão proceder à limpeza dos terrenos no prazo máximo de **10 (dez) dias**, contados da publicação deste Decreto ou da notificação individual, quando houver.

**Art. 3º** Decorrido o prazo previsto no artigo anterior, sem que haja o cumprimento da obrigação, invariavelmente, a partir da primeira semana do mês de maio do presente ano, o Município executará os serviços de limpeza de forma direta ou indireta.

**Art. 4º** Nos casos em que o Município realizar a limpeza, serão cobrados do proprietário ou responsável:

- I – o valor correspondente aos serviços executados;
- II – multa administrativa no valor compreendido entre 05 (cinco) e 50 (cinquenta) Unidades Fiscais Municipais (UFM), conforme previsão no art. 124, do Código de Postura Municipal e demais legislações aplicáveis.

**Art. 5º** Os valores decorrentes da limpeza e da multa serão lançados em nome do responsável pelo imóvel, podendo ser inscritos em dívida ativa em caso de não pagamento.

**Art. 6º** A fiscalização e o cumprimento deste Decreto ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Indústria, Serviços Urbanos, Meio Ambiente e Comércio e demais órgãos competentes da Administração Municipal.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis.

EDSON HUGO  
MANUEIRA:03  
537950977

Assinado de forma digital  
por EDSON HUGO  
MANUEIRA:03537950977  
Dados: 2026.04.22  
16:49:39 -03'00'

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

*“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”*